



ESTADODAPARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
As 9:00 hs. Em 21/03/2017

Sis Farias
VISTO

REQUERIMENTO N° 023/2017
(Do Vereador Junior Datele)

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta casa legislativa ao excelentíssimo senhor **Adalberto Otávio Oliveira da Silva**, Secretário municipal de Planejamento do uso e Ocupação do solo, para que o mesmo estude meios para facilitar a **CONCESSÃO DO ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO** aos **MEI's** (Micro Empreendedores Individuais) com observância das normas contidas nos códigos de zoneamento urbano e de posturas, porém desburocratizando ao máximo as exigências.

JUSTIFICATIVA: O **MEI** talvez seja o maior instrumento para formalização dos trabalhadores brasileiros os transformando em empreendedores individuais, sabemos que a manutenção de um **MICRO EMPREENDIMENTO** é com menor índice de tributos para que a mesma possa se sustentar saudável financeiramente, dessa forma é possível desenvolver empreendedores que contribuam para o crescimento do município com geração de trabalho e renda, em meio os benefícios constatados que motivaram os empreendedores individuais a formalizarem seus negócios, compreende-se o acesso a algumas facilidades, como a possibilidade de emissão de nota fiscal e a comprovação de renda, os direitos previdenciários, a redução dos impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas, então o município não pode ir na contra mão das políticas publicas de facilitação da formalização do Governo Federal, fora que o município oferece uma linha de crédito para este público no **PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELLO** e uma das exigências é o alvará de funcionamento.

Plenário "Luiz de Góes", em 21 de março de 2017.

Junior Datele
Junior Datele
Vereador - PEN

EXPEDIDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Ofício N. 0551/2017
EM 22/03/2017
Sis Farias
VISTO